ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO MKL - USIMATERRAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 69.433.932/0001-24

No montante de

R$600.000.000,00
(seiscentos milhões de reais)

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/212

CÓDIGO ISIN DA S COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE: BR0U3FCTF008

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de administrador fiduciário, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administrador"), e a **MAKALU GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 18.326, de 30 de dezembro de 2020, para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 11º andar, Jardim Europa, CEP 01448-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.336.862/0001-08 ("Gestor"), **comunicam**, por meio deste anúncio, o início da distribuição pública, sob o rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, de

600.000 (seiscentas mil) cotas seniores da 1ª série ("Cotas Seniores da 1ª Série"), com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), na data da 1ª (primeira) integralização, totalizando o montante de R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), nos termos do Apêndice das Cotas Seniores da 1ª Série (conforme definido nos documentos da Oferta) de emissão da **CLASSE ÚNICA DO MKL - USIMATERRAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.433.932/0001-24 ("Classe" e "Oferta" respectivamente).

As Cotas Seniores da 1ª Série serão distribuídas pelos Coordenadores e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural terão o significado a eles atribuído no anexo descritivo da Classe ("Anexo Descritivo") constante no regulamento da Classe em vigor ("Regulamento").

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista [(1)]
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	29/10/2026
2	Publicação do 1º Comunicado ao Mercado	04/11/2026
3	Publicação do 2º Comunicado ao Mercado	05/11/2026
4	Registro da Oferta e Divulgação deste Anúncio de Início	09/11/2026
5	Primeira Data da Liquidação da Oferta	10/11/2026
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias da data do Anúncio de Início

[(1)]*As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias,*

revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre a Oferta e a Classe podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE O ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O ANEXO DESCRITIVO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo, 09 de novembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR